



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2019.  
BOLETIM GERAL Nº 180**

**MENSAGEM**

se o meu povo, que se chama pelo meu nome, se humilhar e orar, buscar a minha face e se afastar dos seus maus caminhos, dos céus o ouvirei, perdoarei o seu pecado e curarei a sua terra. "2 Crônicas 7:14".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte  
**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 16727 - QCG-AJG)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).**

Declaração de docente do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Data Inicial da Disciplina:	Data Final da Disciplina:
3 SGT QBM ALCINDO SEABRA DA SILVA	5601053/1	monitor de Técnica e Maneabilidade de Salvamento Aquático (TMAQ)	curso de Formação de Praças do CBMPA/2017	48 h/a	CFEA- polo Castanhal,	30/01/2017	20082017

Fonte: Nota nº 16695/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 16695 - QCG-DEI)

**2 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
2 SGT QBM-COND JOSE RAIMUNDO SILVA	5421942/1	DEMOCRACIA PARTICIPATIVA/ REDE EAD - SENASP	60 h/a	01/03/2013	19/04/2013

Fonte: Nota nº 16685/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 16685 - QCG-DEI)

**3 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
2 SGT QBM-COND JOSE RAIMUNDO SILVA	5421942/1	DIREITOS HUMANOS/ rede EAD - SENASP	60 HORAS	25/02/2010	07/04/2010

Fonte: Nota nº 16686/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 16686 - QCG-DEI)

**4 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
2 SGT QBM-COND JOSE RAIMUNDO SILVA	5421942/1	EMERGÊNCIA PRE HOSPITALAR/ rede EAD - SENASP	60 HORAS	21/07/2008	08/09/2008

Fonte: Nota nº 16687/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 16687 - QCG-DEI)

**5 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
2 SGT QBM-COND JOSE RAIMUNDO SILVA	5421942/1	EMERGÊNCIA PRE HOSPITALAR / rede EAD - SENASP	60 HORAS	09/09/2009	27/10/2009

Fonte: Nota nº 16688/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 16688 - QCG-DEI)



## 6 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
2 SGT QBM-COND JOSE RAIMUNDO SILVA	5421942/1	ENFRENTAMENTO AO TRAFICO DE PESSOAS/ rede EAD - SENASP	60 HORAS	07/10/2014	18/11/2014

Fonte: Nota nº 16689/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 16689 - QCG-DEI)

## 7 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
2 SGT QBM-COND JOSE RAIMUNDO SILVA	5421942/1	FISCALIZAÇÃO INTERESTADUAL DE TRANSPORTE DE PESSOAS/rede EAD - SENASP	60 HORAS	13/09/2011	05/11/2011

Fonte: Nota nº 16690/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 16690 - QCG-DEI)

## 8 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
2 SGT QBM-COND JOSE RAIMUNDO SILVA	5421942/1	Intervenção em Emergencia com Produtos Perigosos Carga Horária/EAD SENASP	60 Horas	09/09/2009	27/10/2009

Fonte: Nota nº 16691/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 16691 - QCG-DEI)

## 9 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
2 SGT QBM-COND JOSE RAIMUNDO SILVA	5421942/1	Papiloscopia 1/rede EAD SENASP	60 Horas	23/02/2011	13/03/2011

Fonte: Nota nº 16692/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 16692 - QCG-DEI)

## 10 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
CB QBM JULIO CEZAR SILVA CRUZ	57218358/1	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/UNOPAR	3000 HORA/AULA	01/08/2013	01/07/2017

Fonte: Nota nº 16694/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 16694 - QCG-DEI)

## 11 - ORDEM DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2019, da AJG, referente à Operação de Manutenção dos Postes de Iluminação do complexo do Comando Geral do CBMPA, realizada no mês de setembro do corrente ano.

Fonte: Protocolo nº 160348/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 16741 - QCG-AJG)

## 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### I - ASSUNTOS GERAIS

#### A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

##### 1 - DECLARAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

Declaro que o CAP QOBM Luis Fábio Conceição da Silva, MF: 54185294, pertencente ao efetivo do QCG-Diretoria de finanças, deu entrada nesta Diretoria de Saúde um Laudo médico emitido pelo Hospital Saúde da Mulher, sendo o médico responsável o Dr. Pedro Assis CRM/PA: 6260, que concedeu 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho para acompanhar tratamento de pessoa da família, (esposa) Srª Glauciane da Silva Cerqueira, que realiza tratamento de hemodialise e exames laboratoriais para realizar cirurgia renal, recepção de rim. Diante destas informações, esta Subdiretora de Saúde, concede 30 (trinta) dias de licença para acompanhar tratamento de pessoa da família, a contar do dia 19 de agosto de 2019 a 18 de outubro de 2019.

Fonte: Protocolo nº 159580/2019 e Nota nº 16560/2019 - DS/QCG

(Fonte: Nota nº 16560 - QCG-DS)

##### 2 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Boletim Geral nº 180 de 01/10/2019

Pág.: 2/10

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 02/10/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 35CF8659CF e número de controle 796, ou escaneando o QRcode ao lado.



Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
MAJ QOCBM PAULO SERGIO MARTINS COSTA	57197270/1	15/05/2008	15/05/2018	1ª

Requerimento: 3078

(Fonte: Nota nº 15520 - 1ª SBM)

## B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

### 1 - ERRATA - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 16335, PUBLICADA NO BG Nº 169 DE 16/09/2019 TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM PAULO SERGIO SOUZA MACHADO	57189401/1	11º GBM	9º GBM	Interesse Próprio
SD QBM JHEYMISON RENA DA SILVA COSTA	5932309/1	9º GBM	11º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo 158010/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

#### Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM PAULO SERGIO SOUZA MACHADO	57189401/1	11º GBM	9º GBM	Necessidade do Serviço
SD QBM JHEYMISON RENA DA SILVA COSTA	5932309/1	9º GBM	11º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo 158010/2019 e Nota nº 16733/2019 - DP

(Fonte: Nota nº 16733 - QCG-DP)

### 2 - LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
CB QBM THYAGO CARREIRA DA CUNHA	54196522/3	09/09/2019	09/09/2019	26º GBM

Fonte: Nota nº 16568/2019 - DS/QCG

(Fonte: Nota nº 16568 - QCG-DS)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - 4ª SEÇÃO DO EMG - INFORMAÇÃO

A chefia da 4ª Seção Estado Maior Geral do CBMPA, informa aos Senhores Comandantes de UBM's, Chefes de Seções, Diretores e demais titulares dos Órgãos Internos ao CBMPA, que toda documentação inerente ao Abastecimento de Viaturas deverá ser encaminhada a esta 4ª Seção do EMG, via sistema protocolo para o destinatário BM/4 - EMG, devendo ser ignorados quaisquer outros destinos que façam referência a Gestão de Combustível no âmbito da Corporação.

Fonte: Ofício nº 42/2019 - BM/4-EMG; Protocolo nº 160192/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 16740 - QCG-AJG)

### 2 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme homologação dos Oficiais Médicos QOSPM do AMC ou Oficiais Odontólogos da Odontoclínica do CBMPA, o militar necessita da quantidade de dias discriminado abaixo para tratamento de saúde própria.

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND ALDO CESAR DA SILVA BLANCO	5211948/1	03 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	13/09/2019	15/09/2019
SUB TEN QBM-COND REGINALDO CRUZ DA COSTA	5539030/1	03 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	15/09/2019	17/09/2019
2 SGT QBM JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA ADAO	5428483/1	20 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	04/09/2019	23/09/2019
3 SGT QBM DANIEL CRUZ E SILVA	5421748/1	08 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	09/09/2019	16/09/2019
3 SGT QBM DANIEL CRUZ E SILVA	5421748/1	05 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	17/09/2019	21/09/2019
3 SGT QBM RUBENS CESAR FERREIRA DE MATTOS	5610311/1	10 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	05/09/2019	14/09/2019
3 SGT QBM RUBENS CESAR FERREIRA DE MATTOS	5610311/1	03 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	03/09/2019	05/09/2019
CB QBM ALLAN CAVALCANTI DE ARAUJO	57189100/1	08 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	14/09/2019	21/09/2019
CB QBM ANDERSON SILVA ROCHA	57190151/1	10 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	15/09/2019	24/09/2019
CB QBM ANDERSON SILVA ROCHA	57190151/1	04 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	11/09/2019	14/09/2019



CB QBM ANDERSON SILVA ROCHA	57190151/1	07 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	05/09/2019	11/09/2019
CB QBM FERNANDO CESAR PAULA DA COSTA	57189097/1	07 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	11/09/2019	17/09/2019
CB QBM FERNANDO CESAR PAULA DA COSTA	57189097/1	07 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	06/09/2019	12/09/2019
CB QBM FRANCINEI FURTADO DOS SANTOS	54185323/1	10 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	06/09/2019	15/09/2019
CB QBM PAULO CESAR DA SILVA MOURA	57173975/1	07 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	09/09/2019	15/09/2019
SD QBM JULIANA BATISTA GUERRA	5932399/1	03 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	06/09/2019	08/09/2019
SD QBM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	57218494/1	07 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	16/09/2019	22/09/2019
SD QBM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	57218494/1	04 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	10/09/2019	13/09/2019
SD QBM RAYANNE ALEIXO ARAUJO	5932487/1	01 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	07/09/2019	07/09/2019
SD QBM WILLER LOBATO VIEIRA	57218020/1	05 - DIAS DE LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	06/09/2019	10/09/2019

Fonte: Nota nº 16528/2019 - DS/QCG

(Fonte: Nota nº 16528 - QCG-DS)

### 3 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

ATESTADOS HOMOLOGADOS NO AMBULATORIO MEDICO CENTRAL DA PMPA-AMC, EM FAVOR DOS MILITARES DESTES CBMPA CONFORME TABELA EM ANEXO.

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOABM OZIEL DO CARMO MELO	5209706/1	15 - LTSP(Licença para Tratamento de Saúde Próprio)FORA DO AQUARTELAMENTO	19/09/2019	03/10/2019
3 SGT QBM DANIEL CRUZ E SILVA	5421748/1	15 - LTSP(Licença para Tratamento de Saúde Próprio)FORA DO AQUARTELAMENTO	21/09/2019	05/10/2019
3 SGT QBM JOSE ELIAS SANTOS DA SILVA	5836832/1	15 - LTSP(Licença para Tratamento de Saúde Próprio)FORA DO AQUARTELAMENTO	18/09/2019	02/10/2019
SD QBM AILTON RENAN FARIAS DA SILVA	5932547/1	08 - LTSP(Licença para Tratamento de Saúde Próprio)FORA DO AQUARTELAMENTO	20/09/2019	27/09/2019
SD QBM RELRY MONTEIRO BORGES	57208207/1	02 - LTSP (Licença para Tratamento de Saúde Própria) FORA DO AQUARTELAMENTO	14/09/2019	15/09/2019
SD QBM RENICK MULLER TEIXEIRA COSTA	5932255/1	15 - LTSP(Licença para Tratamento de Saúde Próprio)FORA DO AQUARTELAMENTO	19/09/2019	03/10/2019

Fonte: Protocolo nº 160065/2019 e Nota nº 16656/2019 -DS/QCG

(Fonte: Nota nº 16656 - QCG-DS)

### 4 - ATO DO COMANDANTE GERAL

#### PORTARIA Nº 667, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, MF: 54184963/1, como Fiscal do Contrato nº 96/2019, celebrado com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.305.743/0011-70, cujo objeto é a aquisição centralizada de viaturas para atender às necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Nomear a SUBTEN QBM JOEL BRAZÃO DIAS, MF: 5620678/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme artigos 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h

Boletim Geral nº 180 de 01/10/2019

Pág.: 4/10

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 02/10/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 35CF8659CF e número de controle 796 , ou escaneando o QRcode ao lado.



(quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.  
Art. 5º - Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.  
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a contar de 14 de agosto de 2019, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**  
**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Nota nº 16706/2019 - DAL  
(Fonte: Nota nº 16706 - QCG-DAL)

#### 5 - ATO DO COMANDANTE GERAL

##### PORTARIA Nº 668, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.**

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o SUBTEN QBM JOEL BRAZÃO DIAS, MF: 5620678-1, como Fiscal do Contrato nº 55/2018, em substituição ao SUBTEN QBM RR ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR, MF: 5214351-1, celebrado com a empresa MOBILIZA RENT A CAR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal de veículos tipo pick-up sem motorista, e, com sistema de rastreamento remoto, novos (zero quilômetro), incluso manutenção preventiva incluso manutenção preventiva e corretiva, com quilometragem livre, devidamente licenciados no Pará, preferencialmente em Belém, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.  
Art. 2º - O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da lei nº 8.666/93.  
Art. 3º - Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.  
Art. 4º - Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.  
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
Art. 6º - Fica revogado a portaria Nº175 de 11 de março de 2019.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**  
**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Nota nº 16709/2019 - DAL  
(Fonte: Nota nº 16709 - QCG-DAL)

#### 6 - ATO DO COMANDANTE GERAL

##### PORTARIA Nº 728, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.**

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o TCEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, MF: 5618070/1, como Fiscal do Contrato nº 24/2019, celebrado com a empresa CM PART. LTDA, CNPJ nº 14.376.655/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na exploração dos serviços de restaurante, com fornecimento de café da manhã e refeições no sistema de preço por quilo e prato comercial mediante concessão de uso de área própria no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em substituição ao CEL QOBM SAULO LODI PEREIRA, MF: 5206413/2, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.  
Art. 2º - O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da lei nº 8.666/93.  
Art. 3º - Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.  
Art. 4º - Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.  
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar de 25 de março de 2019, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.  
Art. 6º - Fica revogado o art. 1º da portaria nº 243, de 21 de março de 2019.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**  
**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Nota nº 16711/2019 - DAL  
(Fonte: Nota nº 16711 - QCG-DAL)



## 7 - ATO DO COMANDANTE GERAL

### PORTARIA Nº 730, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o CB QBM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO, MF: 57175251/1, como Fiscal do Contrato nº 101/2019, celebrado com a empresa JR MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 01.756.582/0001-01, cujo objeto é a aquisição de Medalhas de dez anos (metal bronzeado), Medalhas de vinte anos (metal prateado) e Medalhas de Mérito Defesa Civil, para atender a necessidade do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Nomear a TEN CEL QOBM SAMARA CRISTINA ROMARIZ CARVALHO, MF: 5749140/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme artigos 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º - Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a contar de 13 de agosto de 2019, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 16715/2019 - DAL

(Fonte: Nota nº 16715 - QCG-DAL)

## 8 - ATO DO COMANDANTE GERAL

### PORTARIA Nº 729, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o TCEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, MF: 5618070/1 como Fiscal do Contrato nº 25/2019, celebrado com a empresa MONCHICK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 06.304.594/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação em ocorrências que não permitam a ausência do efetivo empregado, em substituição a MAJ QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO, MF: 5817145/1, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º - Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar de 14 de maio de 2019, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 6º - Fica revogado o art. 1º da portaria nº 517 de 14 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 16714/2019 - DAL

(Fonte: Nota nº 16714 - QCG-DAL)

## 9 - ATO DO COMANDANTE GERAL

### PORTARIA Nº 731, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o CB QBM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO, MF: 57175251/1, como Fiscal do Contrato nº 102/2019, celebrado com a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, CNPJ nº 02.472.396/0002-86, cujo objeto é a aquisição de Material Gráfico e Serigráficos para atender a necessidade do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.



Art. 2º - Nomear a TEN CEL QOBM SAMARA CRISTINA ROMARIZ CARVALHO, MF: 5749140/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme artigos 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º - Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de agosto de 2019, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

##### **Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Nota nº 16717/2019 - DAL

(Fonte: Nota nº 16717 - QCG-DAL)

#### **10 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO**

Convalidamos atestado médico emitido pelo 1º TEN QOSPM JOSÉ WALTER LIMA PRADO, RG: 39728, CRM-PA 10026 - UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA - USA-07 - Marabá, em favor do CB BM ILCIVALDO GOMES DA SILVA, MF: 57174010/1 que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO), a contar do dia 02 de julho até 01 de setembro de 2019.

Após o dia 01 de setembro de 2019 o militar deverá apresentar-se APTO SEM RESTRIÇÕES AO SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR (operacionais e administrativos), caso não haja atestado ou laudo médico concedendo novo período de afastamento.

Fonte: Protocolo nº 156131/2019 e Nota nº 15871/2019 - DS/QCG

(Fonte: Nota nº 15871 - QCG-DS)

#### **11 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

##### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

##### **PORTARIA Nº 160 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 - CEDEC**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803, de 13 de fevereiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 26 a 27 de setembro de 2019, a fim de participarem de uma palestra solicitada pelo Consorcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Tapajós - Consorcio Tapajós, que teve como público alvo, agentes de saúde e agentes comunitários do município.

**Município de Origem:** Santarém-PA

**Destino:** Belterra-PA

**Objetivo:** A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

#### **Servidores:**

<b>Grad.</b>	<b>Nome</b>	<b>Diária Alimentação</b>	<b>Diária Pousada</b>	<b>Valor total R\$</b>
TCel BM	Ney Tito da Silva Azevedo	2	1	270,00
St BM	Haroldo José Assunção Nobre			225,00
Sgt BM	Celso de Souza Salgado			225,00
Cb BM	Herbert Carlos Lino Barros			216,00

#### **Ordenador:**

**JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM**

**Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 479620

Fonte: Diário oficial do Estado nº 33997, de 01 de outubro de 2019

(Fonte: Nota nº 16758 - QCG-AJG)

#### **12 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

##### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

##### **ERRATA .**

Errata da publicação de protocolo nº 471581

**Data:** 09/09/2019

**Contrato** 103/2019 publicado no D.O.E Nº 33975

**Onde se lê:**

**Elemento de despesa:** 339039



**Leia-se:**

**Elemento de despesa:** 339030

**Ordenador:** Hayman Apolo Gomes de Souza–CEL QOBM

Protocolo: 480060 .

Fonte: Diário oficial do Estado nº 33997, de 01 de outubro de 2019

(Fonte: Nota nº 16757 - QCG-AJG)

### 13 - TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo com o que preceitua o art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata da norma reguladora dos serviços gerais e administrativos dos Voluntários Civis do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL DANIELE DA COSTA SILVA		CIOP	QCG-DP
VOL CIVIL FERNANDA RACHID LERAY SILVA		QCG-DP	1ª SBM

Protocolo 160586

(Fonte: Nota nº 16802 - QCG-DP)

## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1 - PORT. Nº 022/2019 - PADS - SUBCMDº GERAL, DE 15 DE SETEMBRO DE 2019.

#### PADS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao 2º TEN QOABM LEONILDO SILVA MF: 5601576/1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da Portaria nº 022/2019 – PADS – Subcmdº Geral, de 15 de setembro de 2019, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

Referência: Ofício nº 06/2019 – PADS, de 15/09/2019

#### ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

##### Chefe do MG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 158998/2019 e Nota nº 16626/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 16626 - QCG-SUBCMD)

### 2 - PORTARIA Nº 074/2019- SUBCMDº GERAL, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 146386; Autos de PADS (1ª e 2ª vias, com 131 folhas cada) referente à Portaria nº 015/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 18 de abril de 2017.**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento da Solução (BG nº 021, de 30/01/2019) e da Portaria nº 395/2019 – Gab. Cmdº, de 07 de maio de 2019 (BG nº 092, de 16/05/2019) referentes à Portaria nº 129/2014 – Gab. Cmdº Geral, de 19 de fevereiro de 2014, as quais ensejam o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da portaria nº 015/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 18 de abril de 2017, tendo como presidente o 2º TEN QOABM MANUEL MARIA RODRIGUES GONÇALVES, MF: 5422795-1;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar no período de 30/01/2019 até posterior modificação de vínculo do acusado EX SD BM JOÃO FLAVIO DOS SANTOS GOES JUNIOR MF: 54185227-1 (Solução de Conselho de Disciplina (CD) referente à Portaria nº 129/2014 – Gab. Cmdº Geral, de 19 de fevereiro de 2014, publicada no BG nº 021, de 30/01/2019) com Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO instaurado pela portaria nº 015/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 18 de abril de 2017;

Art. 2º – A Diretoria de Pessoal deverá informar a este Gabinete do Subcmdº Geral do CBMPA qualquer ato (judicial ou Administrativo) acerca de possível modificação de vínculo entre o CBMPA e o Acusado do processo nesse ato sobrestado;

Art. 3º – A assistência do Subcomando Geral do CBMPA deverá realizar os devidos registros no sistema de controle de processos/procedimentos, bem como posterior tramitação à 2ª Seção do CBMPA para arquivamento dos autos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

##### Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 146386/2019 e Nota nº 16629/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 16629 - QCG-SUBCMD)

### 3 - PORTARIA Nº 080/2019- SUB CMDº GERAL, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

**Anexo: Ofício nº 02/2019 – SIND., de 13 de setembro de 2019 (Prot.: 141860)**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), tendo tomado conhecimentos do ofício nº 02/2019 – SIND., de 13 de setembro de 2019, referente ao sobrestamento da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 016/2019 – SIND. - Subcmdº Geral, 24 de junho de 2019, tendo como encarregado o SUBTEN BM RR EDENILSON SOUZA ROCHA MF:5037484/1;



**RESOLVE:**

Art. 1º - Sobrestar, no período de 13/09/2019 a 09/10/2019, a SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 016/2019 – SIND. - Subcmdº Geral, 24 de junho de 2019, para reabertura imediata no dia 10/10/2019;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Protocolo nº 141860/2019 e Nota nº 16624/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 16624 - QCG-SUBCMD)

**4 - PORTARIA Nº 726/2019- GAB. CMDº GERAL, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 138248; Autos de PADS (1ª via, com 230 folhas) referente à Portaria nº 151/2019 Gab. Cmdº Geral, de 21 de fevereiro de 2019.**

O Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do NCPC), e tendo tomado conhecimento da Solução (BG nº 091, de 15/05/2019) e Portaria nº 573/2019 – Gab. Cmdº Geral, de 27 de julho de 2019 (DOE Nº 33943, de 06/08/2019) referentes à Portaria 241/2019 – Gab. Cmdº Geral, de 19 de março de 2019, publicada no Boletim Geral nº 091, de 15 de maio de 2019) com Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO instaurado pela portaria nº 151/2019 Gab. Cmdº Geral, de 21 de fevereiro de 2019, tendo como Presidente a MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Sobrestar no período de 15/05/2019 até posterior modificação de vínculo do acusado EX SD QBM ELIANDERSON BRABO RODRIGUES, MF: 57220216/1 (Solução do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, referente à portaria 241/2019 – Gab. Cmdº Geral, de 19 de março de 2019, publicada no Boletim Geral nº 091, de 15 de maio de 2019) com Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO instaurado pela portaria nº 151/2019 Gab. Cmdº Geral, de 21 de fevereiro de 2019;

Art. 2º – A Diretoria de Pessoal deverá informar ao Gabinete do Subcmdº Geral do CBMPA qualquer ato (judicial ou Administrativo) acerca de possível modificação de vínculo entre o CBMPA e o Acusado do processo, nesse ato sobrestado;

Art. 3º – A assistência do Subcomando Geral do CBMPA deverá realizar os devidos registros no sistema de controle de processos/procedimentos, bem como posterior tramitação à 2ª Seção do CBMPA para arquivamento dos autos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**

**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Protocolo nº 138248/2019 e Nota nº 16627/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 16627 - QCG-SUBCMD)

**5 - SOLUÇÃO DE SIND - PORTARIA Nº 004/2018- 27º GBM/MANGUEIRÃO, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

Analisando os autos da Sindicância, procedido por determinação deste comando, instaurada por meio da portaria nº 0004/2018 – SIND. - do 27º GBM – Mangueirão, de 06 de agosto de 2018, cujo presidente foi nomeado o 1º SGT BM Salatiel Costa Paula, MF 5162076-1, que visa apurar os fatos do incidente ocorrido, durante o deslocamento a uma ocorrência de incêndio veicular (ônibus) com a VTR ABSR 03, conduzida pelo 2º SGT BM Silveira, Cond. OP. VTR. Que resultou com (02) pneus furados e (01) rasgado da citada VTR.

**RESOLVO:**

1) Concorda com a conclusão a que chegou o encarregado da Sindicância, que devido ausência de conjunto probatório nos autos, capaz de comprovar ação dolosa do sindicato, pressuposta para tipificação do crime de dano, o que caracterizaria crime militar ou comum, insuficientes também foram as provas para comprovar a existência de ações omissivas, (negligência, imperícia e imprudência), o que afasta possíveis indícios de transgressão da disciplina, por parte do 2º SGT BM João Silveira da Conceição, MF 5132932-2. Uma vez que o constante nos autos, deixa claro que todo o fato se deu, devido ao sindicado, buscar maneiras de sair do grande engarrafamento enfrentado pela GU, para diminuir o tempo resposta no atendimento da ocorrência, pois pairava a presunção da existência de várias pessoas em risco de vida, visto que o veículo sinistrado (em chamas) era de transporte coletivo (ônibus) e que geralmente circulam com bastante passageiros, caso contrário não chegariam em tempo de atender a ocorrência, buscando assim o SGT BM Silveira, atender o interesse do serviço e a ordem pública, fato explicitamente enquadrado na culpa imprópria (art. 20, § 1º do Código Penal) e no art. 34, incisos I, II da Lei 8.633/2006, (Código de Ética da PMPA) que trata de causas de justificação de transgressão da disciplina.

2) A B/1 do 27º GBM – Mangueirão, encaminhar a 2º via da Sindicância e o extrato da publicação em BI da solução à assistência do Subcomando Geral do CBMPA, para análises e providências.

3) A B/2 do 27º GBM – Mangueirão, arquivar a 1º via dos autos na 2ª Seção da UBM.

4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 07 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS - TCEL QOBM**

**Comandante do 27º GBM – Mangueirão.**

Fonte: Protocolo nº 131772/2019 e Nota nº 16661/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 16661 - QCG-SUBCMD)



6 - SUBSTITUIÇÃO DE ESCRIVÃO- PORTARIA Nº 078/2019- SUBCMDº GERAL, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 078/2019 – SUBCOMANDO GERAL - BELÉM/PA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 158881; Ofício nº 05/2019 – IPM - RESPONSÁVEL, de 16 de setembro de 2019;

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam Substituição de Escrivão de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR instaurado por meio da Portaria nº 009/2019 – IPM – Subcmdº Geral, de 08 de março de 2019 - BG nº 134, de 24/07/2019 (OBJETO: inúmeras irregularidades acerca da inclusão, renovação e desligamento de voluntários civis no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o que estaria causando, inclusive, perdas pecuniárias ao erário Público Estadual de forma ilícita);

**RESOLVE:**

Art. 1º – Substituir o 2º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO MF: 5602491/1, pelo CAP QOBM WAULISON FERREIRA PINTO, MF: 57173343/1 como Escrivão do IPM; instaurado por meio da Portaria nº 009/2019 – IPM – Subcmdº Geral, de 08 de março de 2019, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 2º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Protocolo nº 158881/2019 e Nota nº 16618/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 16618 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

